



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 003/2021

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 da Lei 3820, de 11 de novembro de 1960:

Considerando que a Comissão de Ética Profissional é comissão permanente prevista no artigo 36, inciso II do Regimento Interno;

Considerando que a Comissão de Ética Profissional, com a formação e competências definidas pelo artigo 3º, do Anexo II do Código do Processo Ético da Profissão Farmacêutica, aprovado pela Resolução nº. 596 de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, é órgão indispensável à realização da finalidade institucional dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando que, serão criadas tantas Comissões de Ética Profissional quanto forem necessárias, conforme autorizado pelo artigo 36, parágrafo 3º do Regimento Interno – Deliberação 21/2018;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos realizados pelas Comissões de Ética;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as Comissões de Ética, que passam a ter a seguinte constituição:

a) Primeira Comissão de Ética:

- 01) Milton Alvim de Castro – CRFMG 1.847: Drogaria;
- 02) Beatriz Morato de Oliveira – CRFMG 7.473: Drogaria/Transportadora;
- 03) Lidiane Rocha de Moraes – CRFMG 19.873: Drogaria.

b) Segunda Comissão de Ética:

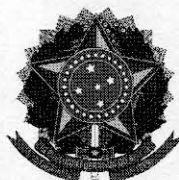
- 01) Soraia Pedroso Pickler – CRFMG 8.783: Manipulação;
- 02) Adriana Gonçalves de Oliveira – CRFMG 20.416: Manipulação e Veterinária;
- 03) Dirce Inês da Silva – CRFMG 9.148: Farmácia Hospitalar.

c) Terceira Comissão de Ética:

- 01) Alessandra Guimarães Diório Mól – CRFMG 10.133: Importadora e Correlatos;
- 02) Fernanda Abritta Santos Sangiorge – CRFMG 24.881: Homeopática;
- 03) Maria Angélica Siuves Rosa de Lima Machado - CRFMG 3.549: Farmácia Pública.

d) Quarta Comissão de Ética:

- 01) Marcelo Henrique Milagres – CRFMG 20.214: Análises Clínicas;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

- 02) Jorgino Júlio Cesar – CRFMG 14.466: Professor;
- 03) Thiago Lucas Lopes Ferreira – CRFMG 20.225: Análises Clínicas.

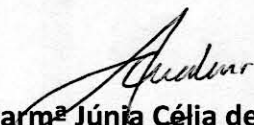
e) Quinta Comissão de Ética:

- 01) Juliana Flávia Diniz – CRFMG 17.074: Farmácia Hospitalar;
- 02) Euler de Oliveira – CRFMG 4.311: Drogeria;
- 03) Margarida Lilian Alves Coelho – CRFMG 23.103: Drogeria

Artigo 2º - O mandato dos membros das Comissões de Ética serão coincidentes com a Diretoria em exercício e o Presidente da respectiva comissão será escolhido por seus membros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Anexo II da Resolução 596/2014 do CFF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria nº 83/2020 e das disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,
em 22 de janeiro de 2021.


Farmª Júnia Célia de Medeiros
Presidente do CRF/MG

Homologada na 1º Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2021.